



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – **CONSEPE**



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 59/2014

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 23 de julho de 2014, conforme consta nos autos do Processo de Nº 739258,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, ad referendum da plenária do CONSEPE, a **Resolução nº 100/2013**, que homologa as alterações na Estrutura Curricular do Curso de Bacharelado em Farmácia, Campus de Jequié, e a **Resolução nº 105/2013**, que altera o caráter da disciplina “Primeiros Socorros” no curso de Bacharelado em Farmácia, Campus de Jequié.

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 28 de julho de 2014.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE